



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 91/2025-ULic

Porto Alegre, 06 de agosto de 2025.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 028/2025 – PGEA n.º 00686.000.052/2025 – Esclarecimento 02 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, zero quilômetro, do tipo SUV, licenciado/emplacado, com blindagem nível III-A, com equipamentos de sinalização auxiliar instalados, e a devida documentação legal, acompanhados de todos os acessórios obrigatórios por lei.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, Infinity Blindagens apresentou pedido de esclarecimento tempestivamente (protocolo 27248), acerca do edital em tela, nos seguintes termos:

Questionamento:

O Termo de Referência (Anexo I) do presente certame, em seu item 4.3.1.6, alínea 'a', estabelece como requisito técnico para o veículo a ser adquirido uma "Altura mínima livre do solo: 175 mm". Considerando os princípios da Razoabilidade, da proporcionalidade e da Ampliação da Competitividade, que regem as licitações públicas, e tendo em vista uma variação ínfima de 2mm, que não representa qualquer prejuízo funcional, técnico ou de performance para o uso ao qual o veículo se destina, consultamos se será aceito modelo que possui uma altura livre do solo de 173 mm?

Resposta da Área Técnica:

O requisito técnico estabelecido no Termo de Referência foi definido após estudos e considerações acerca da funcionalidade, do desempenho e da adequação do veículo às necessidades e às condições específicas de uso a que se destina, incluindo a sua característica de veículo blindado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Sendo assim, a altura livre do solo mínima de 175 mm permanece como condição eliminatória para a participação no certame, visando a garantir que os veículos ofertados atendam plenamente aos objetivos da presente aquisição.

Cientifique-se a questionante e disponibilize-se o teor no portal do MPRS, Pregão Online Barrisul e LicitaCon.

Era o que havia a informar.

Atenciosamente,

Luis Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 06/08/2025 15:01:01):

Nome: **Luis Antonio Benites Michel**
Data: **06/08/2025 15:00:17 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:
"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **YzkuyfctS3e_yKsq9NbZMQ@SGA_TEMP** e o CRC **9.0905.9691**.

1/1